

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 002/2018 FMSXV

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 FMSXV

# PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2018 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.386283/0001-13, nesta Ata representada pelo seu administrador, Sr. **MAURICIO MACIAG**, portador do CPF n° 039.087.819-73, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA para o reajuste de preço para o item 90 – CLORTALIDONA 25MG.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável jurídico para o reajuste de acréscimo no item 90 – CLORTALIDONA 25MG, passando de R\$ 0,165 para 0,21 centavos por comprimido.

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea "d", Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 Fica alterado o preço unitário conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unit. Anterior	Preço corrigido
90	CLORTALIDONA 25MG	0,165	0,25

1.2. O novo preço passa a vigorar a partir da data de 12 de abril de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos Termos de Compromisso/Ata de Registro de Preços iniciais e demais alterações.

Xavantina/SC, em 12 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS